



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2017, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, com sede e foro na Avenida Alcino Alves Costa, nº 685, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP: 49.810-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCIO FEITOSA SANTOS**, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 198, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49.810-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 03/2017, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 30 de setembro de 2018, e vigorará até o dia **30 de setembro de 2019**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30048	1044	44905100	0194000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18 de setembro de 2018.

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Marcio Feitosa Santos
MARCIO FEITOSA SANTOS
MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto Pereira Aguiar
CPF: 059.716.475-10

Amenda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40